

REUNIÃO CMO 16 / 12 / 2020

Aprovado por

Maíora

APROVADO EM MINUTA.

O Funcionário Pedro Marques



Proposta de Deliberação

N.º 1158/2020

DOT
Serviço: DMOTDU/DOTPU/ DOT

Assunto: Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos - prorrogação do período do processo de elaboração

Registo N.º INT-CMO/2020/24473

Descrição da Ação:

Código do PDE:

Classificação da Despesa: _____
Responsável Económica Projeto Ano/N.º

I - Introdução:

1. O processo de elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos (PPEPA) teve o seu início no âmbito da deliberação de Câmara n.º 413/2019, na sua Reunião de 26 de junho de 2019, tendo sido publicitado pelo Aviso n.º 12169/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 29 de julho.

A superfície afeta ao Plano, com uma área de 16 ha, localiza-se na União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, limitada a Norte pela pela Av. Calvet de Magalhães, a Sul e Poente pela antiga zona industrial e de armazéns, atualmente em processo de reconversão, a nascente por zona urbana de carácter habitacional. O extremo norte do PE encontra o extremo sul do PE Norte de Paço de Arcos.



II – Análise

2. A Câmara Municipal de Oeiras deliberou aprovar os Termos de Referência do processo de Elaboração do PPEPA ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76º, n.º 1, e 88º, n.º 2, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo em vista o início imediato do procedimento de elaboração e um prazo de 18 meses para a execução da elaboração do PPEPA.
3. Esta Câmara deliberou ainda estabelecer um período de participação preventiva, de 30 (trinta) dias úteis decorridos entre 6 de agosto e 16 de setembro, para a formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos, nos termos do disposto no artigo 88º, n.º 2, do RJIGT.

Na sequência da Assembleia n.º 501 de 11 de setembro de 2019 o Sr. Presidente da CMO determinou a prorrogação do período de participação preventiva por mais 30 dias úteis, decorridos entre 25 de novembro de 2019 e 7 de janeiro de 2020.

4. O processo de elaboração do PPEPA encontra-se na Fase de Elaboração e Acompanhamento do Plano na CCDRLVT (Etapa 3).
5. Aproximando-se o prazo previamente definido para a conclusão da Elaboração do PPEPA (26 de dezembro de 2010) e encontrando-se o PP ainda em processo de elaboração julga-se ser de prorrogar o prazo para conclusão da elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos (PPEPA), por mais 18 (dezoito) meses, com efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2020, de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, nos termos e com os objetivos publicitados pelo Aviso n.º 12170/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 29 de julho.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

6. A elaboração de instrumentos de gestão territorial de nível municipal tem enquadramento nos artigos 76.º e 88º do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT), os quais estabelecem os prazos de elaboração dos PMOTs e o período de participação pública.

IV – Proposta

7. Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:

- a) A prorrogação do prazo para conclusão da elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos (PPEPA), por mais 18 (dezoito) meses, com efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2020, de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, nos termos e com os objetivos publicitados pelo Aviso n.º 12170/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 29 de julho.
- b) Proceder à publicação da presente deliberação no Diário da República e à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.

V – Anexos

- Informação DMOTDU/DOTPU/DOT n.º INT-CMO/2020/22725 (disponível no Edoclink);
- Planta de localização da área de intervenção PPEPA.

O Presidente



Isaltino Morais

Oeiras, 10 de dezembro de 2020

DMOTDU/DOTPU/DOT- SMD

